

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024, que entre si celebram de um lado O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA, CNPJ/MF nº 24.851.511/0021-29, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, ACNE - 01, Conj 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016, nesta Capital, neste ato representado pelo Senhor Secretário, a seguir designado CONTRATANTE, representado neste ato por FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA portador do CPF nº 508.674.403-25, RG nº 1261239 SSP/TO e, de outro lado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN - Quadra 601, Módulo "V", inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, adiante denominado CONTRATADO, representado por DANIEL SILVA ANTONELLI, GERENTE DE DEPARTAMENTO, inscrito no CPF sob o nº 000.073.221-43, e por GUILHERME ALVARES DA SILVA, GERENTE DE DIVISÃO, inscrito no CPF sob o nº 692.744.601-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024014911 e NUP 00000.0.015947/2024, com fulcro no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 30/08/2025 e com término para 29/08/2026, de acordo com o previsto no art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 14.1 do referido Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

2.1 O valor total estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 172.368,00 (Cento e setenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir:

Unidade Orçamentária: 1200

Funcional Programática: 15.181.5000-4388

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Subitem: 3.3.90.40.13

**“Desacelere. Seu bem maior é a vida!”**

**Campanha Senatran 2025**

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

Telefone: **63 3212-7444** | E-mail: **gabsemob.palmas@gmail.com**



Fonte de Recursos: 175200000900090

Ficha: 20252082

Nota de Empenho: 5399

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante, na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

5.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

---

**FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana  
**CONTRATANTE**

---

**GUILHERME ALVARES DA SILVA**  
Gerente de Divisão  
**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**  
**CONTRATADA**

---

**DANIEL SILVA ANTONELLI**  
Gerente de Departamento  
**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

---

CPF:

---

CPF:

---

**“Desacelere. Seu bem maior é a vida!”**

**Campanha Senatran 2025**

Endereço: ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15. CEP: 77.006-016

Telefone: **63 3212-7444** | E-mail: **gabsemob.palmas@gmail.com**

